



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

**PORTARIA CRM-DF N°. SEI-81/2024**

Brasília, 26 de junho de 2024

**INSTITUI O  
ENCARREGADO  
PELO  
TRATAMENTO  
DE DADOS  
PESSOAIS -  
LEI GERAL DE  
PROTEÇÃO DE  
DADOS NO  
ÂMBITO DO  
CONSELHO  
REGIONAL DE  
MEDICINA DO  
DISTRITO  
FEDERAL E  
DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

**A Presidente do Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, alterada pela Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004 e regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, alterado pelo Decreto nº 6.821 de 14 de abril de 2009 e o Regimento Interno do Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal, aprovado pela Resolução CRM-DF nº 387/2016; e,

**CONSIDERANDO** o que estabelece a Lei Federal nº 13.709/18, referente a Lei de Proteção de Dados;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Instrução Normativa SGD/ME nº 117, de 19 de novembro de 2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar do cargo de livre provimento de Encarregado de Dados a funcionária Lia Tolentino Corker Freire, Advogada, matrícula 078/05-20.

Art. 2º Nomear como Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da Lei de Proteção de Dados no âmbito do Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal, cujas atribuições estão descritas no art. 11 da Instrução Normativa do CFM 003/21, o funcionário Marcos Henrique Inajosa Joaquim Pereira, matrícula nº 080/05-20.

Art. 3º O funcionário perceberá a gratificação mensal no valor estabelecido no Normativo de Pessoal - Cargos de Livre Provisão nos casos de atividades especiais, aprovado por meio da Portaria nº 91/2023, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01/07/2024 .

Dê ciência e cumpra-se.

## LÍVIA VANESSA RIBEIRO GOMES PANSERA

Presidente do CRM-DF



Documento assinado eletronicamente por **Lívia Vanessa Ribeiro Gomes Pansera, Presidente**, em 26/06/2024, às 15:43, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cfm.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1201711** e o código CRC **0110F92A**.



Setor de Indústrias Gráficas (SIG), Quadra 01 Lote 985 2º Andar, Sala 202 -  
Bairro SIG |

CEP | Brasília/DF - <https://crmdf.org.br/>

Referência: Processo SEI nº 24.7.000009252-2 | data de inclusão: 17/06/2024